



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.552, DE 6 ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública as áreas de terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinadas à instalação de reservatório de água e de perfuração de poço artesiano, respectivamente, no Bairro Bela Vista, zona rural do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea 'i' do art. 5 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, as áreas de imóvel abaixo descritas, de propriedade de Antonio Lelis Ferreira e s/m, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis sob a matrícula R-10-1.580, Livro 2, localizado no Bairro Bela Vista, zona rural do Município de Paraisópolis, conforme características e confrontações abaixo:

*“Área 1 - Reservatório de Água - com um total de 196,00m² (cento e noventa e seis metros quadrados), tem as seguintes confrontações e medidas: **Frente:** confronta com Antonio Lelis Ferreira, numa extensão de 14,00m; **Fundos:** confronta com Benjamin Batista Rangel numa extensão de 14,00m; **Lateral Direita:** confronta com Antonio Lelis Ferreira numa extensão de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

*14,00m; e **Lateral Esquerda:** confronta com Benjamin Batista Rangel numa extensão de 14,00m.”*

*“**Área 2 - Poço Artesiano** - com um total de 4,00m² (quatro metros quadrados), tem as seguintes confrontações e medidas: **Frente:** confronta com Antonio Lelis Ferreira, numa extensão de 2,00m; **Fundos:** confronta com Antonio Lelis Ferreira numa extensão de 2,00m; **Lateral Direita:** confronta com Antonio Lelis Ferreira numa extensão de 2,00m; e **Lateral Esquerda:** confronta com Antonio Lelis Ferreira numa extensão de 2,00m.”*

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública e descritas no artigo primeiro deste Decreto destinam-se à instalação de reservatório de água e de perfuração de poço artesiano, respectivamente, no Bairro Bela Vista, zona rural do Município de Paraisópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de abril de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto 3.552, de 06/04/2020 foi publicado na data de 06/04/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão